



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 18 de maio de 2026 - Nº 2.096

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

DECRETOS

DECRETO Nº 72/2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE POLÍTICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SERRANA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o Ofício SAF nº 92/2021 e Ata da 3ª Reunião Ordinária do CONDEGER – Conselho de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego:

DECRETA:

Art. 1º. Na forma do art. 158 e 159 da Lei Municipal 174/2006 – Plano Diretor do Município de Serrana, e com premissa nos Princípios, Objetivos e Diretrizes Gerais das Políticas Urbana e Habitacional, o paritário CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS URBANA fica composto pelos seguintes membros:

I - Executivo Municipal

I.I - Diretoria de Projetos e Desenvolvimento Econômico

Titular: Luciano Belutti da Silva

Suplente: Fernando Seixas dos Reis

I.II - Gabinete do Prefeito Municipal

Titular: Edmilson Alves da Silva

Suplente: Rodrigo Monteiro de Souza

I.III- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Guilherme da Silva Montanari

Suplente: Samuel de Carvalho

I.IV- Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Titular: Rodrigo Aparecido Marconi

Suplente: Paulo Ricardo Dias Florentino

I.V- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Raquel Cristina de Oliveira

Suplente: Diogo Delmonico Valdevite

Titular: Marcos Pereira

Suplente: Suelen Cristina Macedo

I.VI- Departamento Municipal de Meio Ambiente

Titular: Devair Dias Parmigiani Júnior

Suplente: José Eduardo Scarpellini Gomes

I.VII- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Maria Amélia Zamarioli

Suplente: Frederica Montanari Lourençato

I.VIII- Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular: Luiz André dos Santos

Suplente: Adelson Souza Montalvão

I. IX- Diretoria do Departamento de Obras e Transportes

Titular: Thales Botta Borges

Suplente: Lucas Santana Queiroz

II - Legislativo Municipal

II.I - Câmara Municipal de Serrana

Titular: Osiel Wezel da Silva

Suplente: Raul Diego Prezotto Armando

II.II - Câmara Municipal de Serrana

Titular: Ana Iris Soares da Silva Paula

Suplente: Ivanésio de Oliveira Santos

III – Associações Comunitárias de Todo o Município

Titular: Marisa Antônia Ferreira – APAE – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais

Suplente: Marina Mendes de Souza – APAE – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Rosiane Alves Furquim – APM – Associação Pais e Mestres da EMEF Prof(a). Maria Antônia Soares Selegato.

Suplente: Sílvia Helena de Lima Bastos – APM – Associação de Pais e Mestres da EMEF Prof(a). Maria Cecília Walter de Assis.

IV – Associação Patronais de Classe

Titular: Rafael Marques de Souza – Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)

Suplente: Wander Lemos dos Reis – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)

V - Sindicatos de Trabalhadores

Titular: Aparecida de Lourdes de Jesus Vicente – Sindicato dos Servidores Públicos de Serrana

Suplente: Jordana de Souza Queluz - Sindicato dos Servidores Públicos de Serrana

VI - Institutos e Associações Correlatas

Titular: Manoel Messias de Oliveira – Associação Comercial e Industrial de Serrana (ACI)

Suplente: Luciene Regina do Val Prates – Associação Comercial e Industrial de Serrana (ACI)

Titular: Émerson da Silva Miotto – Associação Casa dos Velhinhos de Serrana

Suplente: Jaqueline Aparecida da Silva dos Reis Lino – Associação Casa dos Velhinhos de Serrana

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente o Decreto 138/2021.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

15 de Maio de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI

PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

MELISSA CAVALHERI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 073/2026
TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS,
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 354.527,90, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.56.2130-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
 R\$32.176,00
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 32.176,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
 02.006 - FUNDO SOCIAL
 02.006.8.244.33.2117-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$33.600,00
 01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 33.600,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
 05.003.12.361.5.2013-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$24.000,00
 05.200.0004.0000 EDUCAÇÃO - QESE 24.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.006 - GESTÃO DO SUS
 04.006.10.122.56.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$154.751,90
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 154.751,90

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
 08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
 08.002.15.451.12.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$60.000,00
 01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 60.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.007 - ENSINO MEDIO TECNICO E SUPERIOR
 05.007.12.362.6.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$50.000,00
 01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.005 - ENSINO INFANTIL CRECHE
 05.005.12.365.43.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$24.000,00
 05.200.0004.0000 EDUCAÇÃO - QESE 24.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
 04.014.10.301.50.2121-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R\$32.176,00
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 32.176,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
 08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
 08.004.15.451.12.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$33.600,00
 01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 33.600,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
 08.006 - DIVISÃO DE TRANSPORTES
 08.006.15.452.12.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$60.000,00
 01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 60.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.51.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$154.751,90
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 154.751,90

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
 08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
 08.007.17.512.14.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$50.000,00
 01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 11 de maio de 2026

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 15 de maio de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
 PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI
 Secretária Municipal de Administração e

DECRETO Nº 74/2026
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.135.145,73, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
 05.003.12.361.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$10.000,00
 01.220.0000.0000 Ensino Fundamental - Tesouro 10.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
 05.003.12.361.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$5.000,00
 01.220.0000.0000 Ensino Fundamental - Tesouro 5.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.52.2126-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R\$5.000,00
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 5.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
 05.003.12.361.5.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R\$6.000,00
 02.261.0000.0000 FUNDEB 70% Profissionais da Educação 6.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
 05.003.12.361.5.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R\$2.000,00
 01.220.0000.0000 Ensino Fundamental - Tesouro 2.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
 02.001.4.122.30.2114-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R\$10.000,00
 01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 10.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.51.2124-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R\$3.000,00
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 3.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.017 - VIGILANCIA EM SAÚDE
 04.017.10.305.54.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$34.852,17
 02.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 34.852,17

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.006 - GESTÃO DO SUS
 04.006.10.122.56.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
 R\$14.260,91
 05.301.0001.0000 Piso da Atenção Básica em Saúde 14.260,91

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 07.004 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO
 07.004.8.122.45.2136-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção R\$6.000,00
 05.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 6.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
 02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA
 02.003.6.181.13.2026-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção R\$3.000,00
 01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 3.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.51.2124-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R\$57.510,15
 05.302.0002.0000 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial 57.510,15

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
 08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
 08.007.17.512.14.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$192.907,52
 02.100.0008.0000 Recurso Fehidro 192.907,52

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
 07.002.8.122.45.2136-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni R\$2.000,00
 01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 2.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
 08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
 08.002.15.451.40.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$514.720,07
 07.100.0000.0000 GERAL TOTAL 514.720,07

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
 08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
 08.002.15.451.40.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$144.926,34
 01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 144.926,34

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
 02.001.4.122.30.2114-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$53.968,57
 05.800.0009.0000 Emenda Parlamentar Individual Construção Inova Serrana 53.968,57

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 03.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 03.001.4.123.35.2032-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$70.000,00
 01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
 Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$53.968,57
 05.800.0009.0000 (SF) - Emenda Parlamentar Individual Construção Inova Serrana 53.968,57

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$514.720,07
 07.100.0000.0000 GERAL TOTAL 514.720,07

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$192.907,52
 02.100.0008.0000 Recurso Fehidro 192.907,52

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$70.000,00
 01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 70.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
 Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$34.852,17
 02.303.0000.0000 (SF) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 34.852,17

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
 Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$14.260,91
 05.301.0001.0000 (SF) - Piso da Atenção Básica em Saúde 14.260,91

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
 Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$57.510,15
 05.302.0002.0000 (SF) - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e 57.510,15

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.52.2126-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$5.000,00
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 5.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
 05.003.12.361.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$6.000,00
 02.261.0000.0000 FUNDEB 70% Profissionais da Educação 6.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
 02.001.4.122.30.2114-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$10.000,00
 01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 10.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.51.2124-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$3.000,00
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 3.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 07.004 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO
 07.004.8.122.45.2136-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$6.000,00
 05.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 6.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
 07.002.8.122.45.2136-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$2.000,00
 01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 2.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
 02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA
 02.003.6.181.13.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$3.000,00
 01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 3.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
 08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
 08.004.15.452.42.2134-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$144.926,34
 01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 144.926,34

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
 05.003.12.361.5.2013-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação
 R\$10.000,00
 01.220.0000.0000 Ensino Fundamental - Tesouro 10.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
 05.003.12.361.5.2013-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação
 R\$2.000,00
 01.220.0000.0000 Ensino Fundamental - Tesouro 2.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
 05.003.12.361.5.2013-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação
 R\$5.000,00
 Ensino Fundamental - Tesouro 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 11 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 15 de maio de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
 PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIAS

PORTARIA N.º 509/2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada até 14/05/2027, a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado do(a) servidor(a) Municipal Sr. Hudson Lazaro Costa Santos, contratado(a) sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, mediante Processo Seletivo, no cargo de Auxiliar Administrativo, padrão referência P-11.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 15 de maio de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 510/2026

CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Tamiris Aparecida Vicente Gomes, portador(a) do CPF n.º 38X.XXX.XXX-09 sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Técnica de Enfermagem, com Padrão Referência P-25, com início em 15/05/2026 e término em 14/05/2027, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 15 de maio de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 511/2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CONVÊNIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais Sr. Leandro Ferreira do Nascimento, CRC 1SP308966/O-0/SP, e Sr. Pedro Dias dos Reis, CAU A33337-9, para exercerem, respectivamente as funções de Gestor e Responsável Técnico do Convênio Objeto da Demanda 119377 do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Esportes do Governo do Estado de São Paulo, visando a revitalização do Campo de Areia do Jardim Amélia.

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros acima designados não serão remunerados e considerados de alta relevância ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 15 de maio de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM.

MELISSA CAVALHERI
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 512/2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CONVÊNIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais Sr. Leandro Ferreira do Nascimento, CRC 1SP308966/O-0/SP, e Sr. Pedro Dias dos Reis, CAU A33337-9, para exercerem, respectivamente as funções de Gestor e Responsável Técnico do Convênio Objeto da Demanda 119378 do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo de São Paulo, objetivando a reforma da Praça Benedito Xavier.

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros acima designados não serão remunerados e considerados de alta relevância ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 15 de maio de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM.

MELISSA CAVALHERI
 Secretária Municipal de Administração e Finanças